

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GONÇALO SOARES FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MAGNO VILA CASTRO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria da Educação e Cultura.

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o decreto datado de 28 de abril de 2005, que nomeou **SANDRA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 5.402, de 14 de julho de 2004, e seu Anexo II,

MARIA DE FÁTIMA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, da Secretaria da Educação e Cultura.

MARIA ENILEIDE DE CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, da Secretaria da Educação e Cultura.

ANTONIO LUÍS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, da Secretaria da Educação e Cultura.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MILTON PAULA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Técnico, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ADALBERTO DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Técnico, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

P. P. 14987 e 14988



DECRETO Nº 11.710, DE 09 DE MAIO DE 2005.

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

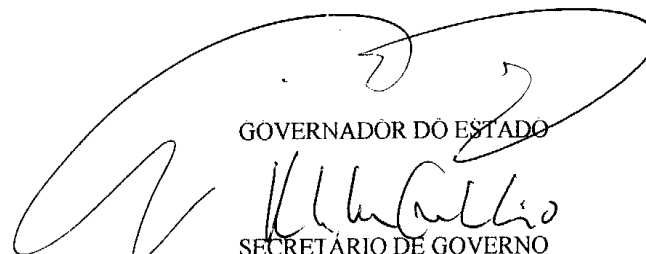
Artigo Primeiro - Fica admitido no Quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a seguinte personagem:

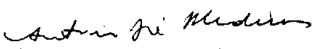
Na Classe Cavaleiro:

José Telles de Sousa
Maratonista

Artigo Segundo – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 09 de maio de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
P. P. 14954

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora **SAIONARA MARIA LOPES REIS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

CONCEIÇÃO DE MARIA REIS BARROSO, matrícula nº 077.156-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.